



Prefeitura Municipal de Juquiá  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 6844-6111  
Email: [pmjuquia@juquanet.com.br](mailto:pmjuquia@juquanet.com.br)

**LEI N.º 228/2007, de 23 de março de 2007.  
“ DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2007, da Mesa da Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, dentro da revisão geral anual, o aumento de **3,12%** (três vírgula doze por cento), de acordo com o INPC-IBGE, sobre a escala de referências que compõe os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Juquiá.

**Parágrafo Único-** A presente revisão geral anual está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 132, caput, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 204/2006, de 18/04/2006.

**Art. 2º-** As referências e vencimentos a que se refere o artigo anterior e sobre quais incidirá a revisão geral anual, está inserida no quadro de vencimentos da Câmara Municipal- Anexo- I.

**Art. 3º-** A revisão de que trata esta Lei, está assegurada aos servidores ativos e inativos do Quadro Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de Juquiá.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de março de 2007.

  
MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES - Coordenadora Técnica Legislativa



*Prefeitura Municipal de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-1011  
Email: [pmjuquia@juquianet.com.br](mailto:pmjuquia@juquianet.com.br)

## **ANEXO I**

<b>I</b>	<b>R\$ 360,92</b>
<b>II</b>	<b>R\$ 425,66</b>
<b>III</b>	<b>R\$ 522,68</b>
<b>IV</b>	<b>R\$ 594,57</b>
<b>V</b>	<b>R\$ 676,05</b>
<b>VI</b>	<b>R\$ 923,13</b>
<b>VII</b>	<b>R\$ 1.103,83</b>
<b>VIII</b>	<b>R\$ 2.781,45</b>